



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 868/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

- a) o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
- b) o atestado Médico;
- c) Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora DULCE DE CARVALHO TOLEDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 20 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2551 Página 135 Ano: XI

Data: 30/06/2022

040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2020 à 01/03/2020, a contar de 27/06/2022 à 16/07/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CACA46E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o requerimento protocolado sob nº. 1991/2022 datado de 23/05/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61F564FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
o atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE:

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **DULCE DE CARVALHO TOLEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 20 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:835896E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.030.372/0001-45, sito na Rua Jamil Helú, nº837, Lote 13-C, Gleba 12- Jaborandi, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.507-015, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CLEOMAR WEBER**, portador do RG nº. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, nº. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº068/2020, da Concorrência nº 002/2020 Processo 078/2020, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93, prorrogando até 07/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Junho 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.